DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023/GAB/PMEC – DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA Srª IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 25, V, XVII, e 66, XI, XXIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu Art.196 preconiza ser *"a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos"* e ainda que *são de relevância pública as ações* e serviços de saúde (art. 197);

CONSIDERANDO ainda que a Carta Magna estabelece que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, proteger o meio ambiente e *combater a poluição em qualquer de suas formas* (art. 23, VI da CF);

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás realizará, no dia 24 de novembro de 2023 (sexta-feira), por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico – SEMUDE, um grande projeto voltado à limpeza da cidade, denominado "Dia D – Ação Cidade Limpa";

CONSIDERANDO que a realização do projeto em questão é fundamental e visa promover uma melhor qualidade de vida à população em um ambiente mais seguro, do ponto de vista epidemiológico e de qualidade ambiental para evitar a proliferação de doenças;

CONSIDERANDO que o projeto "Dia D – Ação Cidade Limpa" percorrerá vários bairros da cidade e mobilizará, de forma voluntária, servidores de todos os órgãos da Administração Municipal, o comércio local e a população eldoradense de modo geral;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em função do projeto "Dia D – Ação Cidade Limpa";

CONSIDERANDO ainda que tal medida oportuniza benefícios de economicidade às contas públicas, não acarretando prejuízos de ordem administrativa e financeira as

atividades e rotinas públicas que são essenciais e contínuas ao melhor interesse da população;

RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2023, sexta-feira.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica a:

I - Serviços Públicos que exijam funcionamento contínuo e permanente, que deverão ser mantidos em regime de escalas e plantões;

II - Serviços médicos de urgência e emergência consideráveis imprescindíveis aos anseios da população deste município, mantendo, desta forma, as escalas pré-determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde e rotinas administrativas da saúde.

Art. 3º As Secretarias Municipais e demais órgãos públicos não mencionados no Art. 2º poderão convocar seus servidores para expediente normal por necessidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 23 de novembro de 2023.

IARA BRAGA MIRANDA:70262926253

Assinado digitalmente por IARA BRAGA MIRANDA:70262926253

Iara Braga Miranda
Prefeita de Eldorado do Carajás

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
Procuradoria Geral do Município
Publicado em: **23/11/2023**
FERNANDO SILVA PACHECO:98035320220